



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MICRO BIOTA ASSESSORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ/CPF : 34.631.789/0001-09

Empreendimento : MICRO BIOTA ASSESSORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia Vital Brasil, BR 267 número/km 41 Bairro Zona rural Cep 37750-000

Machado - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Machado (LAT) -21.7062, (LONG) -45.9035

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3668/2021

Motivo da decisão:

A equipe técnica da Supram Sul de Minas é pelo indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento MICRO BIOTA ASSESSORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME para as atividades: "F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos", "F-01-01-6 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos", "F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados" e "F-05-07-1 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados" no município de Machado / MG, por inconsistências verificadas no preenchimento do SLA, pelo enquadramento do empreendimento sem considerar o critério locacional e pela insuficiência técnica das informações apresentadas no âmbito do processo SLA nº 3668/2021

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 14/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 14/09/2021 15:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.